



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

CONVÊNIO 0712.01/2017

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FACULDADE VALE DO
SALGADO (FVS) E O MUNICÍPIO DE CEDRO
PARA PARCERIA A SEGUIR DESCRITA.

O Município de Cedro, Estado do Ceará, através da Prefeitura Municipal de Cedro, estabelecida na Travessa Deputado Liberato Moacir de Aguiar, s/n, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.812.241/0001-84 doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor Francisco Nilson Alves Diniz, residente e domiciliado neste município e **A FACULDADE VALE DO SALGADO**, Instituição Ensino Superior Privada, com sede na Avenida Monsenhor Frota, 609 - Centro, Icó - CE, CEP 63430-000 inscrita no CNPJ sob o Nº 033.382.61/0001-04, doravante denominada simplesmente FVS, neste ato representada pelo seu DIRETOR-PRESIDENTE, JAIME ROMERO DE SOUZA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade, nº 13093384 e inscrito no CPF sob o Nº 054.812.938-03, doravante denominada simplesmente de PRÓPONENTE, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as condições e cláusulas a seguir estipulada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 95, II, XII, da Lei Orgânica do Município de Cedro, e, no que couber na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Municipal 393/2013.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto:

- I. Conceder 44 (Quarenta e quatro) bolsas de estudo com desconto de 50% para a conveniada, Prefeitura Municipal de Cedro, que serão distribuídas para seus cidadãos que estiverem de acordo com os requisitos descritos no edital 01/17 da Prefeitura Municipal de Cedro, através do programa de Bolsa Social da Faculdade Vale do Salgado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE CONVÊNIO:

- I. É de dever da Prefeitura Municipal de Cedro realizar ampla divulgação em toda cidade, através de seus murais, correios eletrônicos, banners e ferramentas de comunicação interna e externa, a realização dos vestibulares e os editais específicos para que seus cidadãos possam concorrer as bolsas.
- II. A Prefeitura Municipal de Cedro deverá autorizar que as inscrições e as provas sejam realizadas nas dependências de algum órgão oficial do município.
- III. As 44 bolsas com 50% de desconto serão concedidas pela Faculdade Vale do Salgado, sendo válida para o curso todo até a conclusão do curso pelo estudante (conforme tabela de curso, descrita no edital 01/17) da Prefeitura Municipal de Cedro.
- IV. A Formatação das provas, a aplicação do vestibular, a correção das provas e a listagem dos classificados são de responsabilidade da Faculdade Vale do Salgado.
- V. A Seleção dos candidatos através dos requisitos e critérios que constam no Edital 01/17 para bolsas de estudo é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cedro.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

- VI.** A Prefeitura Municipal de Cedro, deverá enviar uma listagem com todos os candidatos aptos a receber as bolsas de estudo em documento oficial, devidamente assinado e Carimbado pelo Responsável.
- VII.** Em caso de inadimplência do Estudante contemplado com a bolsa, a Prefeitura Municipal de Cedro não arcará com nenhum ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

- I.** O presente convênio terá vigência de 03 (três) anos, a partir de sua assinatura.
- II.** O convênio poderá ser rescindido de comum acordo entre os conveniados ou unilateralmente, desde que notificado à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, acarretando perda imediata dos benefícios junto à FVS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIADO

- I.** Fica de responsabilidade dos alunos beneficiados com o desconto, manter a adimplência de suas mensalidades, estando sujeitos a pagarem o valor integral caso não cumpram a data do vencimento da mensalidade de acordo com o que estabelece o contrato de prestações de serviços educacionais.
- II.** O não cumprimento desses termos poderá acarretar na perda dos benefícios concedidos pelo convênio, conforme termo assinado pelo beneficiário no momento da adesão.
- III.** O termo será fornecido pela Faculdade Vale do Salgado, no momento em que o mesmo for ao setor financeiro assinar seu contrato de prestação de serviços educacionais.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução deste Convênio, quando não for possível uma solução consensual, fica eleito o Foro de Cedro, com renúncia expressa de qualquer outro mais privilegiado que seja.

- I. Estando assim juntas e acordadas, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.
Cedro - CE, 12 de Dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE CEDRO
Francisco Nilson Alves Diniz
Prefeito

FACULDADE VALE DO SALGADO
Jaime Romero de Souza
Diretor-Presidente

Testemunhas:

1. _____ CPF Nº -----

CPF nº

2. _____ CPF -----



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

EDITAL Nº 01/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTABELECEM AS NORMAS E ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO E CONCESSÃO DE DESCONTOS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) NA FACULDADE VALE DO SALGADO, AOS INSCRITOS E APROVADOS NO CONCURSO VESTIBULAR 2018.1 DO PROGRAMA BOLSA SOCIAL DA FACULDADE VALE DO SALGADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE CEDRO, POR INTERMÉDIO da Prefeitura Municipal de Cedro, no uso de suas atribuições legais torna público conhecimento as normas para o Concurso Vestibular 2018.1 Bolsa Social Prefeitura Municipal de Cedro - CE, de acordo com EDITAL Nº 01/2017, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º: **ESTABELECEM** as normas e orientações para a inscrição dos candidatos, conforme disposto no Anexo deste Edital.

Art. 2º: O presente Edital entrará em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Cedro, 01 de Dezembro de 2017.

ANEXO: A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 07/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

1. REQUISITOS

Poderão inscrever-se no CONCURSO VESTIBULAR 2018.1 do PROGRAMA BOLSA SOCIAL – PBS da FACULDADE VALE DO SALGADO os candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- I. Ser Brasileiro nato ou naturalizado e residir no município de CEDRO-CE ;
- II. Ter concluído o Ensino Fundamental e Médio na Rede Pública de Ensino ou na Rede Particular, desde que Bolsista Integral, e inscrever- se para o Concurso Vestibular Programa Bolsa Social/FVS 2018.1;
- III. Ser economicamente carente, comprovando renda familiar per capita no valor máximo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- IV. Não ser beneficiário de programas do Governo Federal – PROUNI/ FIES ou outra fonte pública ou privada, para custeio de sua mensalidade, como bolsista;
- V. Não ter no grupo familiar beneficiário de bolsa de estudos concedida pelo Programa Bolsa Social do Município de Cedro-CE;
- VI. Solicitar o benefício mediante requerimento devidamente preenchido na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, acompanhado da documentação exigida.

2. DAS INSCRIÇÕES.

- I. Período: 12 a 19 de Dezembro de 2017.
- II. Horário: 08:00hs às 16:00hs.
- III. Local: Secretaria Municipal Do Trabalho E Assistência Social
E Secretaria De Educação

3. DA DOCUMENTAÇÃO



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

No ato da INSCRIÇÃO, o candidato deverá apresentar duas vias da Ficha de Inscrição totalmente preenchidas, acompanhada de 03 (três) fotos 3x4 e 02 (duas) cópias dos seguintes documentos, autenticadas ou acompanhadas do documento original:

- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Histórico do Ensino Médio, comprovando ser concluinte nas escolas da Rede Pública de Ensino,
- IV. Histórico de Ensino Médio quando concluinte de escola da Rede Particular de Ensino, acompanhado da Declaração de Bolsista Integral, assinado pelo diretor da Instituição de Ensino;

- V. Comprovante de Renda Familiar do candidato e dos demais membros da família (Os membros que ainda não completaram 18 anos de idade devem apresentar Certidão de Nascimento; os maiores de 18 anos, CTPS, Contracheque, Declaração de um Contador, Declaração Particular).
- VI. Título Eleitoral e comprovante de votação;
- VII. Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;
- VIII. Comprovante de Residência (O título da conta deve ser o (a) candidato, o (a) cônjuge ou um dos genitores).

4. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- I. Data: 20 de Dezembro de 2017.
- II. Horário: 18:00h. às 22:00h. (O candidato deve se apresentar com uma hora de antecedência ao local.).
- III. **Local: SENAC – RUA ADALTO CASTELOS/N – CENTRO CEDRO**
- IV. Serão seguidas, para realização das provas, todas as regras de edital próprio da Faculdade Vale do Salgado.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão distribuídas **44** (QUARENTA E QUATRO) Bolsas de Estudo, de 50% (Cinquenta por cento), na seguinte forma:



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

CURSO	TURNO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	06 BOLSAS
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	06 BOLSAS
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	NOTURNO	06 BOLSAS
EDUCAÇÃO FÍSICA	DIURNO	06 BOLSAS
ENFERMAGEM	DIURNO	02 BOLSAS
ENFERMAGEM	NOTURNO	02 BOLSAS
FISIOTERAPIA	DIURNO	02 BOLSAS
FISIOTERAPIA	NOTURNO	02 BOLSAS
PSICOLOGIA	DIURNO	02 BOLSAS
PSICOLOGIA	NOTURNO	02 BOLSAS
SERVIÇO SOCIAL	NOTURNO	08 BOLSAS

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

A ordem de preenchimento das vagas provenientes das bolsas será feita de acordo com a listagem de aprovados e apresentação de toda documentação exigida.

7. DO RESULTADO

I. Será disponibilizado o resultado no dia 21 de Dezembro de 2017, através www.fvs.edu.br.

8. DA MATRÍCULA:



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

A matrícula dos classificados, dentro do limite de vagas, será efetuada no horário de 08:00 às 18:00h nos dias 26, 27, 28 e 29 de Dezembro de 2017. Na Faculdade Vale do Salgado.

8.1. O módulo semestral valor base de cada curso poderá ser fracionado em até no máximo 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas.

Código do Curso	Curso	Turno	Valor Semestralidade (Preço normal)	Valor Semestralidade com desconto de 50%	Valor da Mensalidade (Preço normal)	Valor mensalidade com desconto de 50%
1001	Administração	Noturno	R\$ 4.074,79	R\$ 2.037,39	R\$ 679,13	R\$ 339,56
1002	Ciências Contábeis	Noturno	R\$ 4.074,79	R\$ 2.037,39	R\$ 679,13	R\$ 339,56
1003	Serviço Social	Noturno	R\$ 4.179,57	R\$ 2.089,78	R\$ 696,59	R\$ 348,29
1004	Enfermagem	Diurno e Noturno	R\$ 5.449,04	R\$ 2.724,52	R\$ 908,17	R\$ 454,08
1005	Análise Desenvolvimento Sistemas	Noturno	R\$ 4.314,27	R\$ 2.157,13	R\$ 719,04	R\$ 359,52
1006	Psicologia	Diurno e Noturno	R\$ 7.470,83	R\$ 3.735,41	R\$ 1.245,13	R\$ 622,56
1007	Fisioterapia	Diurno e Noturno	R\$ 8.164,01	R\$ 4.082,00	R\$ 1.360,66	R\$ 680,33
1008	Educação Física	Diurno	R\$ 4.874,09	R\$ 2.437,04	R\$ 812,34	R\$ 406,17

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Será de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição;

9.2. Situações não previstas no Anexo deste Edital serão analisadas pela Comissão Organizadora do Processo de Concessão de Bolsa Social.

Prefeitura Municipal de Cedro, 12 de Dezembro de 2017.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84